



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000004/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00789/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTACAO DE DOTACAO**

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		280.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		15.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		250.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		20.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>580.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>580.000,00</b>

**REDUCAO DE DOTACAO**

**09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		38.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015440000-Recursos de Precatórios do FUNDEF		38.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		38.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		126.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015410000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		38.400,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		11.050,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015440000-Recursos de Precatórios do FUNDEF		11.050,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.050,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		205.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00004/2024**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015410000	-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.050,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015400000	-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>580.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>580.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Janeiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL